



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PORTARIA Nº 054/2020

*Concede férias à servidora
Christiane Giori Fiório.*

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, da Lei Municipal nº 1.115/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Venda Nova do Imigrante - ES;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 07/2018, que estabelece critérios para programação, alteração, parcelamento e pagamento das férias dos servidores da Câmara Municipal Venda Nova do Imigrante – ES;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Christiane Giori Fiório, lotada no cargo comissionado de Assessor de Comunicação Social, matrícula nº 099, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2019 a 01/12/2020.

Art. 2º As férias serão parceladas em 02 (dois) períodos, conforme solicitação de parcelamento pela servidora e previsto na Instrução Normativa nº 07/2018.

Parágrafo Único. O primeiro período de 15 (quinze) dias terá início no dia 18/01/2021 a 01/02/2021 e o segundo período no dia 19/07/2021 a 02/08/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante - ES, 16 de dezembro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do artigo 92 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, que a Portaria Nº 54/2020 foi publicado(a) no quadro de aviso da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em 21/12/2020.

FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
Presidente

Ciente em 21/12/2020